



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Terceiro/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017-SES/DF

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE SAÚDE DA SES/DF - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS), UPA SOBRADINHO, CAPS AS II SOBRADINHO, CAPS I II SOBRADINHO - LOTE 03.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ da Matriz nº **04.675.771/0001-30**, CNPJ da Filial nº **04.675.771/0025-07**, denominada CONTRATADA, com sede na Quadra 12, Área Reservada nº 1, Bairro Sobradinho, Brasília - DF, CEP. 73.010-120, Telefone: (62) 3983-0025/(62)39231670, e-mail: financeiro@voguesa.com.br; licitacoes@voguesa.com.br, neste ato representado por DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3644624, PC/GO, inscrito pelo CPF nº 808.219.601-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00393492/2018-90, o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/2017 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste de 6,10% referente ao IPCA acumulado de Março 2021**, com aplicação a partir de **01/04/2021** conforme segue:

- **O valor Mensal passará de R\$ 1.111.133,34** (um milhão, cento e onze mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) **para R\$ 1.178.931,02** (um milhão, cento e setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos);
- **O valor Anual passará de R\$ 13.333.600,08** (treze milhões, trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais e oito centavos) **para R\$ 14.147.172,24** (quatorze milhões, cento e quarenta e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 610.179,12
VI	Nota de Empenho:	2021NE04860
VII	Data de Emissão:	18/05/2021

VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 81.357,22** (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) da diferença entre o valor atual e o valor original do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - VALORES APÓS REAJUSTE 2021**

Local de Execução	Valor Mensal	Valor Anual
Lote 3 - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), UPA Sobradinho, CPAS ad II Sobradinho, CAPS i II Sobradinho	R\$ 1.178.931,02	R\$ 14.147.172,24

Refeições	
- Local	946.950,27
- Transportada	65.590,97
Extras	48.390,09
Enteral	100.654,94
Equipos	17.344,75
Total Mensal do Lote 3	1.178.931,02

ITEM 11 - REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS

Item	Qt Prevista HRS	Valor Unitário	Valor Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE			
Desjejum	6.944	R\$ 10,8356	R\$ 75.242,4064

Colação	0	R\$ 5,7652	R\$ 0,0000
Almoço	7.367	R\$ 23,1947	R\$ 170.875,3549
Merenda	6.721	R\$ 7,9591	R\$ 53.493,1111
Jantar	6.908	R\$ 22,6097	R\$ 156.187,8076
Ceia	5.758	R\$ 9,1414	R\$ 52.636,1812
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	2	R\$ 10,2749	R\$ 20,5498
Colação	0	R\$ 7,6422	R\$ 0,0000
Almoço	274	R\$ 23,1947	R\$ 6.355,3478
Merenda	2	R\$ 8,6904	R\$ 17,3808
Jantar	256	R\$ 23,1216	R\$ 5.919,1296
Ceia	2	R\$ 8,3979	R\$ 16,7958
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	117	R\$ 9,4949	R\$ 1.110,9033
Colação	0	R\$ 8,4223	R\$ 0,0000
Almoço	123	R\$ 23,4873	R\$ 2.888,9379
Merenda	120	R\$ 9,9580	R\$ 1.194,9600
Jantar	126	R\$ 23,1582	R\$ 2.917,9332
Ceia	125	R\$ 9,6899	R\$ 1.211,2375
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	3082	R\$ 10,2505	R\$ 31.592,0410
Almoço	3359	R\$ 23,8042	R\$ 79.958,3078
Jantar	3269	R\$ 23,8042	R\$ 77.815,9298
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	0	R\$ 12,1276	R\$ 0,0000
Colação	0	R\$ 7,3984	R\$ 0,0000
Almoço	0	R\$ 23,5116	R\$ 0,0000
Merenda	0	R\$ 10,4699	R\$ 0,0000
Jantar	0	R\$ 23,5116	R\$ 0,0000
Ceia	0	R\$ 9,4095	R\$ 0,0000
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES			
Desjejum	504	R\$ 11,9082	R\$ 6.001,7328
Almoço	6112	R\$ 23,1947	R\$ 141.766,0064
Jantar	141	R\$ 22,2806	R\$ 3.141,5646
Ceia	4189	R\$ 18,2828	R\$ 76.586,6492
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS	55.501	-	R\$ 946.950,2685

ITEM 12 - REFEIÇÕES TRANSPORTADAS

Item	Qt Prevista UPA Sobradinho	Qt Prevista CAPS ad II Sobradinho	Qt Prevista CAPS i II Sobradinho	Valor Unitário	Valor Total
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE					
Desjejum	68	87	76	R\$ 15,7597	R\$ 3.640,4907
Colação	0	0	0	R\$ 9,4461	R\$ 0,0000
Almoço	186	7	24	R\$ 25,6203	R\$ 5.559,6051
Merenda	0	0	0	R\$ 12,2738	R\$ 0,0000
Jantar	183	0	0	R\$ 25,6203	R\$ 4.688,5149
Ceia	0	0	0	R\$ 10,6406	R\$ 0,0000
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 10,2749	R\$ 0,0000
Colação	0	0	0	R\$ 7,6422	R\$ 0,0000
Almoço	160	0	0	R\$ 25,6081	R\$ 4.097,2960
Merenda	8	0	0	R\$ 8,6904	R\$ 69,5232
Jantar	157	0	0	R\$ 23,1216	R\$ 3.630,0912
Ceia	0	0	0	R\$ 8,3979	R\$ 0,0000
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 9,4949	R\$ 0,0000
Colação	0	0	0	R\$ 8,4223	R\$ 0,0000
Almoço	2	0	0	R\$ 23,8042	R\$ 47,6084
Merenda	0	0	0	R\$ 9,9580	R\$ 0,0000
Jantar	2	0	0	R\$ 23,1582	R\$ 46,3164
Ceia	0	0	0	R\$ 9,6899	R\$ 0,0000
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 11,1281	R\$ 0,0000
Almoço	0	0	0	R\$ 25,3277	R\$ 0,0000
Jantar	0	0	0	R\$ 23,5848	R\$ 0,0000
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE					
Desjejum	0	0	0	R\$ 15,6744	R\$ 0,0000
Colação	0	0	0	R\$ 9,6167	R\$ 0,0000

Almoço	0	0	0	R\$ 24,8646	R\$ 0,0000
Merenda	0	0	0	R\$ 11,4450	R\$ 0,0000
Jantar	0	0	0	R\$ 24,8646	R\$ 0,0000
Ceia	0	0	0	R\$ 10,6406	R\$ 0,0000
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES					
Desjejum	0	0	0	R\$ 15,4428	R\$ 0,0000
Almoço	876	0	0	R\$ 25,1937	R\$ 22.069,6812
Jantar	0	0	0	R\$ 25,1937	R\$ 0,0000
Ceia	991	0	0	R\$ 21,9393	R\$ 21.741,8463
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS		2827		-	R\$ 65.590,9734

ITEM 13 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ALIMENTO PREPARADO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal	g	1.418	R\$ 0,0105	R\$ 14,8890
2	Água de coco	ml	10.090	R\$ 0,0256	R\$ 258,3040
3	Amido de milho	g	10	R\$ 0,0256	R\$ 0,2560
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	50	R\$ 0,0670	R\$ 3,3500
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	295	R\$ 1,2652	R\$ 373,2340
6	Biscoito água ou água e sal	g	2.841	R\$ 0,0862	R\$ 244,8942
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	453.600	R\$ 0,0238	R\$ 10.795,6800
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	2.940	R\$ 0,0427	R\$ 125,5380
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	23.000	R\$ 0,0112	R\$ 257,6000
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	19.265	R\$ 0,0290	R\$ 558,6850
11	Gelatina dietética preparada	g	50.820	R\$ 0,0690	R\$ 3.506,5800
12	Gelatina preparada	g	150	R\$ 0,0655	R\$ 9,8250
13	Leite em pó integral instantâneo	g	3.570	R\$ 0,0625	R\$ 223,1250
14	Leite pasteurizado integral	ml	845.400	R\$ 0,0111	R\$ 9.383,9400
15	Maçã	unidade média	120	R\$ 2,6782	R\$ 321,3840
16	Mamão	g	10.584	R\$ 0,0165	R\$ 174,6360
17	Manteiga com ou sem sal	g	130	R\$ 0,0907	R\$ 11,7910
18	Melancia à francesa	g	9.870	R\$ 0,0171	R\$ 168,7770
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	88.055	R\$ 0,0402	R\$ 3.539,8110
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	2.000	R\$ 0,0634	R\$ 126,8000
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	10.382	R\$ 1,5967	R\$ 16.576,9394
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	30	R\$ 5,6311	R\$ 168,9330
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	62.953	R\$ 0,0244	R\$ 1.536,0532
24	Tangerina	unidade média	6	R\$ 1,1335	R\$ 6,8010
25	Torrada doce ou salgada	g	16	R\$ 0,1414	R\$ 2,2624
TOTAL GERAL DE ITENS EXTRA				-	R\$ 48.390,0882

ITEM 14 - FÓRMULAS ENTERAIS

CÓDIGO (NOME GERAL)	DESCRIPTIVO	FORMA	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)					
FTNEA 01	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	13.642	0,1471	2.006,7382
FTNEA 02	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	202.092	0,0731	14.772,9252
FTNEA 03	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18 % do valor calórico total.	LÍQUIDA	95.996	0,0435	4.175,8260
FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	1.000	0,1731	173,1000
FTNEA 05 (Semi-elementar)	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	21.263	0,1266	2.691,8958
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)					
FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	1.132	0,3321	375,9372
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	29.087	0,3390	9.860,4930
FEA 08	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF- β 2, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	200	2,1755	435,1000
FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	7.160	0,2962	2.120,7920
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	22.624	0,1524	3.447,8976
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isento de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.	PÓ	35.369	0,2547	9.008,4843
FEA 12 (Úlcera de decúbito)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	500	0,1408	70,4000
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)					
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	200	0,5562	111,2400
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	200	0,2067	41,3400
FTNEI 15 (semi-elementar 1 a 10 anos)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	3.559	0,5017	1.785,5503
SUPLEMENTOS (S)					
S 16	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	7.763	0,0964	748,3532
S 17	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	113.300	0,1036	11.737,8800
S 18	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 Kcal/ml e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	56.602	0,1073	6.073,3946

S 19	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	75.712	0,1174	8.888,5888
S 20	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	22.641	0,1755	3.973,4955
S 21	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	6.825	0,1983	1.353,3975
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)					
MN 22	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	266	0,5201	138,3466
MN 23	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de triglicérides de cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.	LÍQUIDA	591	0,4465	263,8815
MN 24	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	2.789	0,2340	652,6260
MN 25	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	100	0,1691	16,9100
MN 26	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e insolúveis.	PÓ	315	0,4388	138,2220
MN 27	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100% de fibras solúveis.	PÓ	3.170	0,4538	1.438,5460
MN 28	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	180	3,4597	622,7460
MN 29	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 109 UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	375	1,6597	622,3875
FÓRMULAS INFANTIS (FI)					
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAs, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	1.523	0,1950	296,9850
FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	5.182	0,0651	337,3482
FI 32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	2.058	0,0986	202,9188
FI 33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	1.260	0,1507	189,8820
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	2.221	0,0932	206,9972
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	882	0,1257	110,8674
FI 36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	263	0,1112	29,2456
FI 37 (Semi-elementar com lactose)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	956	0,3714	355,0584
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	2.457	0,5497	1.350,6129
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	1.995	2,0313	4.052,4435
FI 40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	SACHÊ	682	1,9614	1.337,6748
FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)					
FM 41 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	525	1,2899	677,1975
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,2899	64,4950
FM 43 (Fenilcetonúria)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,5550	77,7500

adolescentes e adultos)					
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propriônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	105	2,8876	303,1980
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propriônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,6061	180,3050
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,5478	127,3900
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,9116	345,5800
FM 48 (Leucinose 0 a 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de leucinose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,4921	224,6050
FM 49 (Leucinose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucinose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,4998	274,9900
FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,1959	209,7950
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,3019	215,0950
FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da ureia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,1061	305,3050
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da ureia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	6,2562	312,8100
FM 54 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,9320	296,6000
FM 55 (Hiperleucinemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucinemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,1535	257,6750
FM 56 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,5838	279,1900
FM 57 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,7286	286,4300
TOTAL GERAL DE ITENS ENTERAL				-	100.654,9391

ITEM 15 - EQUIPOS E FRASCOS

PRODUTO	DESCRIPTIVO	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxop tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	1.000	3,1554	3.155,4000
Equipo para Bomba de Infusão Código: EB02	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES/DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	300	23,1582	6.947,4600
Frasco para acondicionamento	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 100 ml, de uso único, co dispositivo em	900	0,8898	800,8200

e administração de nutrição enteral de 100 ml Código: F100	alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.			
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml Código: F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	7.000	0,9010	6.307,0000
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor, tamanho/capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	100	1,3407	134,0700
TOTAL GERAL DE FRASCO E EQUIPO		9.300	-	R\$ 17.344,7500

Refeições	
- Local	946.950,27
- Transportada	65.590,97
Extras	48.390,09
Enteral	100.654,94
Equipos	17.344,75
Total Mensal do Lote 3	1.178.931,02



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/06/2021, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Técnico Administrativo**, em 24/06/2021, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 24/06/2021, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **63603878** código CRC= **4253C50D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF